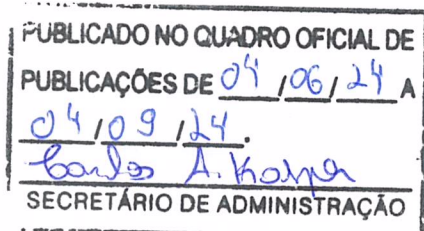




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI N° 5.384/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024



“CRIA 01 (UM) CARGO DE MOTORISTA, 05 (CINCO) CARGOS DE RECEPCIONISTA E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos e Funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”, os seguintes cargos, a saber:

I - 01 (um) cargo de Motorista, regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

II – 05 (cinco) cargos de Recepcionista, regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)		
- Motorista	35 (N.R.)	07
(...)		
(...)		
- Recepcionista	08 (N.R.)	05A
(...)	(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde – A.S.P.S.

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.002.0010.0301.0031.2138 Atenção Primária à Saúde – F.N.S

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.003.0010.0301.0031.2100 Atenção Primária à Saúde – F.E.S

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.004.0010.0122.0035.2078 Gestão Estratégica da Saúde

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801

esm



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



06.01.15.0451.0017.2021 Departamento de Infraestrutura

3319011000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Recurso: 0500.0001 Livre Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.